



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

LEI N° 935/2007
DE 17/08/2007

**Dispõe Sobre Utilidade
Pública e Adota Outras
Providências.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DO BAIRRO DA POEIRA, sediada na Avenida São José, S/N, Bairro da Poeira, nesta cidade, CEP: 57.160-000.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE.


JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito